



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.521, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a Junta de Recursos Fiscais, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 243ª Subseção de Bertioga, através do Ofício 318/24 - PCSC, juntado nos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2 – fls. 286;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....”

II – representantes das Entidades não Governamentais:

.....

c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

1. Karina Marçal Matos – titular;

2.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município